

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO REALIZADA
NO DIA 8 DE OUTUBRO DE
2003- - - - -**

----- Aos oito dias do mês de Outubro do ano dois mil e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Na sequência da reunião dos dez municípios da Nut III Minho Lima, sobre a apresentação pública do Programa de Recuperação de Áreas e Sectores Deprimidos (PRASD), a Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou manifestar aos Senhores Primeiro Ministro, Ministro da Economia e Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, a sua profunda discordância com os propósitos governamentais de excluir os concelhos do Distrito de Viana do Castelo das anunciadas medidas gerais e específicas de

discriminação positiva, destinadas a promover a convergência das regiões desfavorecidas, que apresentem debilidades estruturais graves. Esta exclusão do Minho-Lima do “Portugal menos favorecido” (definido no relatório do PRASD como o dos concelhos com Indicador de Poder de Compra < 75% da média nacional) é absolutamente incompreensível porque, apesar do seu IPC pc ter aumentado 12 pontos percentuais nos últimos 8 anos, é ainda de 64,68 % em 2002, sendo o quarto mais baixo entre as 18 áreas consideradas no estudo apresentado. O próprio concelho de Viana do Castelo continua a ter o IPC pc mais baixo na lista das capitais de distrito, apesar do seu indicador de Poder de Compra em 2002 ser 14 % superior ao de 1995 e de ter reduzido a diferença para todas as outras cidades capitais de distrito. A nova centralidade de Viana do Castelo, cuja requalificação urbana é uma mais valia salientada no relatório do PRASD, corre sérios riscos de estagnar se não prosseguirem os apoios governamentais previstos no Programa Polis e noutros. Se por critérios objectivos do PRASD, os concelhos do Minho-Lima tem indiscutivelmente direito a ser incluídos no grupo das áreas territoriais que vão receber os anunciados apoios governamentais ao “Portugal menos favorecido”, a Câmara Municipal de Viana do Castelo reivindica, também, a inclusão do Alto Minho nos apoios anunciados pelo Senhor Ministro da Economia ao “Desenvolvimento de Vocações Turísticas”, por ser a região onde nasceu o Turismo de Habitação e constituir um privilegiado corredor ambiental entre o Parque Natural da Peneda Gerês e um litoral atlântico qualificado. Sendo também objectivo anunciado pelo Senhor Ministro da Economia, o desenvolvimento de plataformas logísticas, o Porto de Mar de Viana do Castelo, requer decisões e investimentos governamentais urgentes no **Interface de transportes rodoferroviários/marítimos** para lhe aumentar a eficiência e competitividade. Os crescentes ganhos de produtividade e de poder de compra conseguidos pelos concelhos do distrito de

Viana do Castelo nos últimos 8 anos, correrão sérios riscos de travagem ou inversão de sentido, se forem negativamente discriminados em relação aos concelhos das áreas limítrofes. O relatório do PRASD é objectivo e claro na posição relativa da Nut III Minho-Lima na listagem das áreas estudadas, de acordo com o critério fixado do IPC pc. Totalmente incompreensível é a sua exclusão do grupo de áreas deprimidas, privando-a das medidas de discriminação positiva anunciadas pelo Governo em 1 de Outubro passado. O esforço realizado nos últimos anos pelas autarquias e pelos agentes económicos do distrito de Viana do Castelo e as expectativas de progresso das populações alto-minhotas não podem ser travadas por esta mal justificada opção política do Governo. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. Seguidamente o Presidente da Câmara esclareceu as medidas que foram tomadas para minimizar o impacto das obras que estão a decorrer na cidade sobre a circulação rodoviária.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MARIA COSTA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – AGENDA 21 LOCAL – Em reunião de 30 de Setembro realizada em Vila Nova de Gaia, o Secretário Geral do Eixo Atlântico, informou a Comissão Delegada dos Vereadores do Ambiente, que tinha sido relacionada a equipa técnica que vai elaborar a “Implantação da Agenda 21 Locais e Auditorias Urbanas nos Municípios do Eixo Atlântico”. Assim, até ao final do corrente mês, a Comissão Executiva do Eixo Atlântico assinará o contrato com a Empresa Sondaxe para a realização dos trabalhos apresentados a concurso público. Este processo que se vai iniciar, permitirá a elaboração de um diagnóstico ambiental, em perfil urbano da cidade de Viana do Castelo e a execução de um programa de acção para os

próximos anos. (a) José Maria Costa.”. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA FLORA**

PASSOS SILVA:- A Vereadora Flora Silva deu conhecimento de que está elaborada a primeira fase da carta educativa dos quatro municípios do Vale do Lima, e que corresponde à fase de diagnóstico, documento este que irá ser apresentado na próxima reunião do Conselho Municipal de Educação. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL RIBEIRO:-** O

Vereador Manuel Ribeiro aludiu à intervenção feita na última Assembleia Municipal pelo Sr. Domingos Cachadinha e relativa a um determinado processo de obras do Centro Histórico de Viana do Castelo que teria demorado na Câmara cerca de três anos, esclarecendo que analisou o respectivo processo de obras e constatou que o processo demorou 32 meses até à data da emissão da licença de construção mas que a grande maioria do tempo despendido se deveu ao próprio requerente, quer em atrasos sucessivos na apresentação de peças ou na satisfação de alterações impostas. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ROGÉRIO**

BARRETO:- O Vereador Rogério Barreto distribuiu por todos os membros do Executivo o Relatório do primeiro ano de funcionamento do GTL, prestando também alguns esclarecimentos complementares relativamente às actividades desenvolvidas por este Serviço.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOAQUIM RIBEIRO:- O Vereador Joaquim Ribeiro alertou para o facto de a iluminação pública existente nas palas de cobertura do espaço onde se realiza o feirão, junto ao estabelecimento prisional de Viana do Castelo, ficar ligada durante quase toda a noite, sem qualquer utilidade, sendo desligada na altura em que começam a chegar os feirantes, altura essa em que a pouca ou fraca luz natural dificulta as operações de montagem das bancas de venda. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

ALBERTO MIDÕES:- O Vereador Alberto Midões voltou a referir-se ao Pacto de

Desenvolvimento Regional do Minho, fazendo a sua ligação com o Programa de Recuperação das Áreas e Sectores Deprimidos, concluindo no fim que os municípios integrantes da VALIMA deveriam denunciar a estratégia política que está por detrás da proposta dos quatro municípios do distrito de Braga que impulsionaram este processo. **AUSÊNCIA DE**

VEREADORA:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Ilda Araújo Novo. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela

constantemente tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 24 de Setembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro e Alberto Midões e a abstenção do Vereador César Brito por não ter estado presente na referida reunião. **(02) CEDÊNCIA DE PEÇAS DO MUSEU MUNICIPAL PARA**

EXPOSIÇÃO DA COOPERATIVA ÁRVORE NO MUSEU BRASILEIRO DE

ESCULTURA DE S. PAULO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – CEDÊNCIA DE PEÇAS DO MUSEU MUNICIPAL PARA EXPOSIÇÃO DA COOPERATIVA ÁRVORE NO MUSEU BRASILEIRO DE ESCULTURA DE S. PAULO - A Árvore-Cooperativa de Actividades Artísticas, C.R.L., vem solicitar à Câmara Municipal o empréstimo de algumas peças

pertencentes ao acervo do Museu Municipal, por um período de 90 dias, para fazerem parte integrante de uma exposição, a realizar de 11 a 30 de Novembro, no Museu Brasileiro de Escultura – MUBE – em S. Paulo, subordinada ao tema Portugal de Relance – a Viagem – Encontro de dois Povos e constituída por três núcleos:- 1. A evidência do desenho – o Desenho na Arte Portuguesa; 2. Portugal – Um olhar Sócio-antropológico. 3. Desenvolvimento económico e financeiro português e sua abertura ao mercado brasileiro. Para tal, foi solicitado parecer técnico ao Sr. Conservador do Museu, que se transcreve:- “As peças solicitadas distribuem-se em duas categorias:- ➤ Quatro peças de faiança, da produção da fábrica da louça de Darque (Viana). Estas peças devem-se considerar muito raras e ao mesmo tempo de especial significado para Viana do Castelo pela sua decoração com motivos marítimos (veleiros); ➤Um oratório, como o seu recheio (Crucifixo com Cristo em madeira policromada, esculturas da Virgem Maria e de S. João, em terracota policromada). Propõe-se os seguintes valores para o seguro:- ➤Caneca, nº inv. 73 – 1.500 €; ➤Caneca, nº inv. 74 – 1.500€; ➤Caneca, nº inv. 75 – 1.750 €; ➤Prato, nº inv. 154 – 1.500 €; ➤Oratório, nº inv. 1732 - 600 €; ➤Crucifixo, nº inv. 1733 - 600 €; ➤Virgem Maria, nº inv. 1734 - 400 €; ➤S. João, nº inv. 1735 - 400 €; TOTAL – 8.250 €. Na indicação destes valores consideram-se os preços do mercado, a raridade, e o significado local das peças.” Assim, solicito se autorize o empréstimo das referidas peças à Árvore-Cooperativa de Actividades Artísticas, C.R.L., sendo da sua responsabilidade o valor do seguro, bem como os transportes e respectivas embalagens adequadas ao transporte intercontinental. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(03)**

REGULAMENTO DO PROJECTO DE CEDÊNCIA DAS VIATURAS DE

TRANSPORTE COLECTIVO DO MUNICÍPIO:-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – REGULAMENTO DO PROJECTO DE CEDÊNCIA DAS VIATURAS DE TRANSPORTE COLECTIVO DO MUNICÍPIO - A Câmara Municipal possui uma frota de autocarros que apoiam o desenvolvimento das actividades culturais e desportivas promovidas pelo município e pelas estruturas associativas do concelho. Estando a Câmara Municipal a proceder à renovação progressiva da frota e considerando a experiência acumulada, torna-se necessário adequar o Regulamento de Cedência das Viaturas de Transporte Colectivo no sentido de tornar mais claro para os utilizadores os procedimentos administrativos e mais equitativo o tratamento dos pedidos. Assim, e prosseguindo o esforço de regulamentação do município (com regulamentos já aprovados para os Pavilhões, Piscinas, Acção Social Escolar e Cantinas) proponho se aprove agora o Regulamento das Viaturas em anexo, tendo subjacentes os seguintes princípios:- Gratuitidade para as actividades promovidas ou coorganizadas pela Câmara Municipal (nomeadamente a natação do 1º C.E.B., teatro infantil, visitas de estudo dentro do concelho/distrito, torneios desportivos, festivais, etc.); Aplicação de uma taxa de utilização diferenciada: 0,60 €/km para os autocarros até 33 lugares e de 1,00 €/km para os autocarros com mais de 33 lugares (na anterior tabela aplicava-se uma taxa única de 0,85€/km); Gestão equitativa e transparente face ao quadro das solicitações; Dinâmica e autonomia das associações, sem contudo incentivar a concorrência desigual com privados.

PROJECTO DO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DAS VIATURAS DE TRANSPORTE COLECTIVO DO MUNICÍPIO

A intervenção da Câmara Municipal tem como prioridade e fortalecimento da sociedade civil a nível local, considerada como um dos principais factores de desenvolvimento sustentado do concelho de Viana do Castelo.

De entre o apoio às organizações da sociedade civil, merece particular referência a cedência de viaturas de transporte colectivo do município.

Para que esse apoio seja feito de forma transparente e objectiva, torna-se necessário fixar regras que assegurem uma gestão equilibrada dos recursos do município.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e artigo 53.º, n.º 2, assim como do artigo 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento municipal estabelece as condições de cedência e uso das viaturas de transporte colectivo do município, adiante designadas como viaturas, bem como os direitos e deveres de quem os utiliza.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

O regime estabelecido no presente Regulamento aplica-se às viaturas de transporte colectivo propriedade do município ou sob sua gestão.

Artigo 4.º

Dos utilizadores

As viaturas poderão ser cedidas às seguintes entidades do Concelho:

- a) Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- b) Associações culturais, desportivas e recreativas;
- c) Estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclos;
- d) Instituições particulares de solidariedade social.
- e) Serviços desconcentrados da Administração Pública Central;
- f) Outras Instituições (IPVC, etc.).

Artigo 5.º

Instrução dos pedidos de cedência

- 1 – O pedido de utilização é efectuada por ofício, que pode ser transmitido por via postal, fax ou correio electrónico, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data pretendida.
- 2 – No pedido deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação da instituição requerente;
 - b) Morada, telefone e fax da instituição e indicação do responsável para contacto;
 - c) Objectivo da viagem;
 - d) Indicação da data, local de embarque e hora da partida;
 - e) Indicação do itinerário e horário provável de chegada.
- 3 – A resposta da Câmara Municipal é feita por ofício com uma antecedência mínima de 48 horas, relativamente à data da realização da viagem.

Artigo 6.º

Dos critérios de cedência das viaturas

- 1 – Os critérios de cedência das viaturas baseiam-se nas seguintes prioridades:
 - a) Actividades promovidas ou co-organizadas pela Câmara Municipal;
 - b) Viagens promovidas por instituições apoiadas pela Câmara Municipal;
 - c) Viagens de estudo, com programa devidamente aprovado pela entidade requisitante;
 - d) Ordem de entrada nos serviços do pedido da viagem.
- 2 – A Câmara Municipal pode limitar o número de viagens atribuídas à mesma instituição, de forma a garantir um tratamento equitativo em relação a todos os requerentes de acordo com o quadro de prioridades estabelecido.

Artigo 7.º

Regras de utilização

- 1 – Só os motoristas ao serviço do município, devidamente habilitados e credenciados, podem conduzir as viaturas, devendo os utilizadores respeitar as suas instruções.
- 2 – O itinerário não pode ser alterado no decorrer dos serviços, salvo se motivos de força maior o determinarem.
- 3 – Não poderão ser transportadas nas viaturas quaisquer matérias ou equipamentos susceptíveis de lhes causar danos.
- 4 – É expressamente proibido fumar dentro das viaturas.

- 5 – No interior das viaturas são proibidas manifestações susceptíveis de perturbarem o motorista e porem em causa a segurança das viaturas e dos passageiros.
- 6 – Os danos causados pelos utilizadores implicam a reparação dos danos ou pagamento do valor relativo ao prejuízo sofrido.

Artigo 8.º **Dos encargos**

- 1 – As viagens efectuadas pelas viaturas referidas no artigo 4.º têm carácter gratuito quando se trata de actividades organizadas ou co-organizadas pela Câmara Municipal.
- 2 – Nos demais casos, a Câmara Municipal reserva-se o direito de receber compensação correspondente aos encargos inerentes à utilização das viaturas, cujo montante é o seguinte:
 - a) Pagamento de 0,60 € Km/autocarros até 33 lugares, 1,00 € Km/autocarros com mais de 33 lugares;
 - b) Pagamento das portagens devidas, se for caso disso.
 - c) Na eventualidade de cedência de duração superior a 1 dia, acresce o pagamento da importância de 75,00 €, caso a viagem decorra no território nacional e de 120 €, caso a deslocação ocorra fora do território nacional.
- 3 – As taxas previstas no número anterior são actualizadas anualmente com base no coeficiente da inflação prevista pelo Instituto Nacional de Estatística.
- 4 – Nas condições que entender adequadas e analisadas caso a caso, a Câmara Municipal reserva-se o direito de reduzir ou de isentar o pagamento dos montantes referidos no n.º 2.
- 5 – A competência mencionada no número anterior é tacitamente delegada no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação no vereador responsável pela área da educação, cultura e desporto.
- 6 – O pagamento do montante referido no n.º 2 deverá ser feito até 15 dias após a realização da viagem, sob pena de interdição de novas cedências e sem prejuízo de outras consequências legais.
- 7 – O pagamento é feito através dos serviços da Tesouraria da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 9.º
Cancelamento da viagem

- 1 – O cancelamento da viagem poderá ser feito pela Câmara Municipal, inclusivamente no dia da sua realização, caso algum motivo de força maior o determine.
- 2 – O cancelamento da viagem pela entidade requerente tem de ser feito com uma antecedência mínima de 48 horas.
- 3 – Em caso de incumprimento do disposto no número anterior, a Câmara Municipal poderá exigir o pagamento da quantia devida pela viagem programada.

Artigo 10.º
Deveres da entidade requerente

São deveres de entidades requerentes:

- a) Pagar as taxas devidas pela utilização da viatura;
- b) Zelar pela segurança e pela boa conservação da viatura;
- c) Respeitar todas as indicações do motorista;
- d) Assegurar o cumprimento do horário de deslocação;
- e) Respeitar a finalidade pública das viaturas, estando impedida de cobrar qualquer bilhete pela sua utilização.

Artigo 11.º
Não cumprimento do Regulamento

- 1 – O não cumprimento das normas contidas no presente Regulamento pode implicar a recusa de satisfação de pedidos posteriores.
- 2 – A utilização danosa das viaturas obriga ao pagamento à Câmara Municipal de todos os danos.

Artigo 12.º
Gestão das viaturas

A utilização das viaturas é gerida pelo Pelouro de Educação, Desporto e Cultura, sendo coordenada administrativamente pelos serviços da DAED.

Artigo 13.º
Casos omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Câmara ou pelo vereador responsável pela Área da Educação, Desporto e Cultura.

Artigo 14.º

Revisão

O presente Regulamento será revisto pela Câmara Municipal sempre que tal se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento das viaturas de transporte colectivo do município.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, pela afixação dos competentes editais ou por quaisquer meios adequados.

(a) Flora Passos Silva.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o transcrito Regulamento Municipal de Cedência e Uso de Viaturas de Transporte Colectivo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **REGRESSO DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto

regressou a Vereadora Ilda Araújo Novo. **(04) APOIO A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO**

DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - Dando sequência à política de apoio à construção/beneficiação das infra-estruturas desportivas do concelho e face aos processos que nos foram presentes e ao quadro das necessidades sentidas, proponho que sejam atribuídos os apoios e para os fins constantes no quadro.

ENTIDADE	OBRA	VALOR
Assoc. Desportiva Darquense	Recarga do pavimento desportivo dos campos da Sra. Oliveira	5.000 €
Assoc. Desp. Cult. Alvarães	Recarga do piso do Campo dos Engenhos	5.000 €
Assoc. Desp. Cult. Perre	Pintura interior da nova Sede Social	1.000 €
Iate Clube de Viana	Aquisição de 2 embarcações classe laser	3.000 €
Junta de Freguesia de Afife	Arranjos exteriores do Polidesportivo de Cabanas	7.500 €
Junta de Freguesia Alvarães	Construção do Polidesportivo de Costeira	30.755 €
Junta de Freguesia Cardielos	Pintura exterior dos novos balneários e arranjos exteriores	2.500 €
Junta de Freguesia de Vila de Punhe	Reconstrução do muro de suporte do Campo Alferes Pinto Ribeiro (muro que ruiu)	4.500 €
Junta de Freguesia de Vila Franca	Cobertura e impermeabilização dos balneários do Campo Visconde de Barrosa	5.000 €
TOTAL.....		64.255 €

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) SUBSÍDIO À ACTIVIDADE REGULAR DAS**

ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – SUBSÍDIO À ACTIVIDADE REGULAR DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS - Na sequência da apreciação de mais de uma centena de processos de candidatura a subsídio para a actividade regular das Associações Recreativas e Desportivas do concelho, na época de 2002/2003 e tendo como parâmetros de avaliação a dinâmica desportiva de cada uma das Associações, as actividades e modalidades que desenvolvem, os níveis de formação e participação em quadros competitivos regionais e nacionais bem como o seu envolvimento na qualificação dos seus equipamentos e na promoção generalizada de hábitos de vida saudável, proponho se aprovelem os subsídios constantes do quadro anexo. Mais proponho que às Associações que, por motivos justificados não procederam à entrega dos documentos necessários à candidatura a subsídio e venham a fazê-lo até 14 de Novembro, lhes sejam atribuídos os respectivos subsídios com base nos mesmos critérios. 1. Relativamente aos 20 protocolos de

desenvolvimento desportivo que vigoram até final do mandato importa considerar as seguintes alterações:- Tendo presente que o **Sport Clube Vianense** disputa agora a 3ª Divisão Nacional, apresentando por isso um menor potencial de projecção/divulgação de imagem da cidade e do concelho, mas mantendo, ainda, uma intensa actividade nas áreas da formação no futebol, judo voleibol e natação, proponho que o apoio à actividade regular seja reduzido para 70.000 € e que para a publicidade nas camisolas “Viana do Castelo – Cidade Saudável” se atribua apenas 12.500 €. Reconhecendo que a **Associação Juventude de Viana**, que subiu à 1ª divisão nacional, mantém em actividade equipas juniores e seniores, proponho que o apoio à actividade regular passe para 37.500 € e a publicidade para 12.500 €.

CLUBES/ASSOCIAÇÕES	2002/2003	
	APOIOS REGULARES	APOIOS PONTUAIS
ACATE	500,00 €	
Amigos de Mar	PROTOCOLO	
ARCO	PROTOCOLO	
Ass. Columbófila de Viana do Castelo*	400,00 €	
Ass. Cult. Desportiva Capitães de Abril	500,00 €	
Ass. Cult. Desportiva C. do Povo de Mazarefes	750,00 €	
Ass. Cult. Desportiva de Carvoeiro	400,00 €	
Ass. Cult. Desportiva de Stª Marta	1.000,00 €	
Ass. Cult. Desportiva Nogueirense	750,00 €	
Ass. Cult. Recreativa de Vila Franca	500,00 €	
Ass. Cult. Recreativa de Cardielos	1.000,00 €	500,00 € ^{a)}
Ass. Da Casa do Povo de Lanheses	750,00 €	
Ass. DC Taiki-Dudô	300,00 €	
Ass. de Artes Orientais	1.000,00 €	375,00 € ^{b)}
Ass. De Cicloturismo de Alvarães	250,00 €	
Ass. Desp. Cult. de Anha	1.250,00 €	
Ass. Desportiva Cult. do Neiva	1.000,00 €	
Ass. Desportiva e Cult. de Perre	750,00 €	
Ass. Desportiva e Cult. Montariense	1.000,00 €	
Ass. Desportiva e Cultural de Subportela	350,00 €	
Ass. Humanitária e Cultural de Lanheses	250,00 €	
Ass. Pesca Desportiva de Viana Castelo	500,00 €	
Ass. Portuguesa de Karaté-Do Shotokai	500,00 €	
Ass. Rec. Desportiva Casa Povo de Barroselas	1.000,00 €	
Associação de Andebol de Viana Castelo	Protocolo específico c/ escolas do 1º ciclo	
Associação de Atletismo*	750,00 €	

Associação de Futebol de Viana do Castelo*	750,00 €	
Associação de Judo de Viana do Castelo*	750,00 €	
Associação de Natação de Viana do Castelo*	1.000,00 €	
Associação P/ o Desenvolvimento Stª Leocádia Geraz	750,00 €	
Associação de Ténis de Mesa de V. Castelo	500,00 €	750,00 € ^j
Associação Desportiva Afifense	PROTOCOLO	
Associação Desportiva Darquense	PROTOCOLO	
Associação Desportiva de Barroselas	PROTOCOLO	
Associação Desportiva de Chafé	1.000,00 €	
Associação Juventude de Viana	PROTOCOLO	
Associação Moradores da Cova	750,00 €	
Associação de Voleibol de Viana do Castelo*	750,00 €	
Associação do Remo de Viana do Castelo	500,00 €	
Centro de Atletismo de Mazarefes	1.000,00 €	500,00 € ^j
Centro Desportivo Cult. de Outeiro	1.000,00 €	
Centro Rec. Cult. das Neves	1.250,00 €	250,00 € ^{cj}
Centro Recreativo e Cultural do Cais Novo	1.000,00 €	
Centro Social e Paroquial de Alvarães	1.000,00 €	500,00 € ^{a)}
Clube de Atletismo Olimpico Vianense	PROTOCOLO	
Clube de Basquete de Viana	1.500,00 €	
Clube de Caçadores de Viana	350,00 €	
Clube de Futebol Nogueirense	1.500,00 €	
Clube de Ténis de Viana	1.000,00 €	
Clube de Vela de Viana	PROTOCOLO	
Clube Náutico de Viana	PROTOCOLO	
Clube de Tuning de Viana do Castelo	500,00 €	
Clube de Tiro de Carreço	500,00 €	
Clube Soutelense de Desporto e Cultura	1.000,00 €	
Cyclones Atlético Clube	PROTOCOLO	
Darque Kayak Clube	1.500,00 €	250,00 € ^{d)}
Deocriste Sport Clube	1.000,00 €	
Escola Desportiva de Viana	PROTOCOLO	
Escola de Futebol Luciano Sousa	1.500,00 €	
Federação Portuguesa de Cicloturismo*	250,00 €	
Futebol Clube de Vila Franca	1.000,00 €	
Grupo BTT Rampinhas	500,00 €	
Grupo Cicloturismo de Perre	250,00 €	
Grupo Desp. Rec. Cult. APPACDM	1.000,00 €	
Grupo Desportivo Areosense	1.000,00 €	
Grupo Desportivo Castelense	1.500,00 €	500,00 € ^{a)}
Grupo Desportivo Centro Paroquial Stª Marta	PROTOCOLO	
Grupo Desportivo Cult dos ENVC	400,00 €	
Grupo Desportivo e Cult. dos Cabeços	1.000,00 €	
Grupo Juvenil de Vila de Punhe	750,00 €	
Iate Clube de Viana	1.000,00 €	
J.F. Vila Punhe	PROTOCOLO	
Judo Clube de Viana do Castelo	500,00 €	
Moto Clube da Foz do Lima	500,00 €	

Moto Clube de Viana	500,00 €	
Neves Futebol Clube	PROTOCOLO	
Núcleo Desportivo Rec. De Barroselas	PROTOCOLO	
Sociedade Columbófila Areosense	350,00 €	
Sociedade Columbófila da Meadela	350,00 €	
Sociedade Columbófila do Minho	350,00 €	
Sociedade Columbófila Perre	350,00 €	
Sociedade Columbófila Vianense	350,00 €	
Sociedade de Instrução e Rec. Darquense	1.000,00 €	
Sociedade de Instrução e Rec. Carreço	1.000,00 €	
Sociedade de Tiro de V. Castelo	500,00 €	
Sport Clube Vianense	PROTOCOLO	
Stª Luzia Futebol Clube	PROTOCOLO	
Surf Clube de Viana	PROTOCOLO	
União Desportiva de Lanheses	PROTOCOLO	
Viana Natação Clube	1.750,00 €	
Vila Fria 1980	1.750,00 €	
Voleibol Clube de Viana	PROTOCOLO	
TOTAIS	55.700,00 €	

* Associações Distritais de Modalidade

- a) Pequenas reparações instalações
- b) Apoio à representação na selecção nacional
- c) Torneio de Ténis de Mesa
- d) Campeonato de Canoagem

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea a) do

n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(06) PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-**

Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA – Nos

termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira

que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesias,

propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal

propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o

acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As

transferências de verbas previstas em 2003 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

FREGUESIA	OBRA	MONTANTE
Areosa	Viação rural	15.000 €
Carvoeiro	Alargamento Caminho Outeiro	24.000 €
Mujães	Pavimentação Rua Alto Vieira	15.000 €
Vila de Punhe	Viação rural	15.000 €
Stª Maria Maior	Pavimentação Rua Fonte	1.525 €
Mazarefes	Valetas Bairro Portucel	15.000 €
Subportela	Caminho da Rompida	10.000 €
Afife	Arranjos exteriores polidesportivo	15.000 €
TOTAL		110.525 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) PROCESSO DE OBRAS Nº 875/01 – ESTAÇÃO**

VIANA:- Foi presente o processo de obras referido em título, do qual consta um aditamento apresentado pela Sociedade requerente, a respeito do qual o Vereador Manuel Ribeiro prestou as informações e esclarecimentos julgados convenientes. A Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos artigos 20º e seguintes do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, deliberou aprovar as alterações constantes do referido aditamento. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Arauto Novo e Alberto Midões e os votos contra dos Vereadores Joaquim Ribeiro e César Brito. **(08) PROCESSO DE**

LOTEAMENTO Nº 9/91 (SANTA MARIA MAIOR):- Presente o processo de loteamento indicado em epígrafe no qual foi apresentado um requerimento registado no Arquivo Municipal sob o número 4562, em 27 de Junho do corrente ano, pelo proprietário do lote número um, Manuel António Miranda Maciel e pelo qual pretende a alteração do destino

de tal lote de hotel para edifício de escritórios e comércio. A Câmara Municipal deliberou incumbir o Vereador Manuel Ribeiro de promover uma negociação com o proprietário do lote com o objectivo de encontrar uma solução alternativa á construção do equipamento hoteleiro previsto no próprio loteamento, nomeadamente através da permuta daquele lote por um terreno municipal de valor equivalente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09)**

ALTERAÇÕES Á POSTURA DE TRÂNSITO – RATIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido em 6 de Outubro corrente, pelo Presidente da Câmara, pelo qual aprovou alterações à postura de trânsito da cidade, e que seguidamente se transcreve:- “ALTERAÇÕES AO ABRIGO DO ARTIGO 35º DA POSTURA DE TRÂNSITO DA CIDADE, POR MOTIVO DE OBRAS – RUA ABEL VIANA – CONSTRUÇÃO DE PARQUE SUBTERRÂNEO - O início das obras de construção do Parque Subterrâneo no Largo Afonso III obriga ao fecho da Rua Abel Viana e proceder a algumas alterações ao fluxo urbano de veículos. As alterações introduzidas são as seguintes:- ➤O acesso e saída da Ponte Eiffel será feito apenas pela Av.^a Afonso III; ➤A Rua do Gontim deixa de ter saída para nascente, ficando reservada a moradores e cargas e descargas, com dois sentidos; ➤A Av.^a Luís de Camões passa a ter dois sentidos, eliminando-se o estacionamento do lado norte; ➤No Largo Frei Gonçalo Velho, lado norte a circulação faz-se no sentido nascente-poente; do lado poente, no sentido norte-sul e no lado sul, no sentido Poente-Nascente; RUA DE S. TIAGO –INFRA-ESTRUTURAS - As obras de renovação e instalação de infra-estruturas – saneamento básico e condução de gás – obriga ao fecho da Rua de S. Tiago, por um período previsto de um mês. As alterações introduzidas são as seguintes:- ➤No Largo 9 de Abril (junto ao Ex-BC9), do lado

nascente, a circulação será feita no sentido Norte/Sul; ➤O troço da Rua General Luís do Rego, entre o Largo 9 de Abril e o jardim D. Fernando terá sentido Nascente/Poente; ➤O troço da Rua General Luís do Rego, entre o Largo 9 de Abril e a Av.^a dos Combatentes terá sentido Poente/Nascente.”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a

totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES COLECTIVOS DE**

PASSAGEIROS – RATIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido em 18 de Setembro findo pelo Presidente da Câmara, pelo qual prorrogou o prazo da actual concessão dos transportes urbanos de Viana do Castelo até à data de abertura do Interface de Transportes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS A**

MAIS NA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL EM ALVARÃES – RATIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal

deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o despacho proferido em 29 de Julho findo pelo Presidente da Câmara, pelo qual adjudicou trabalhos a mais na empreitada de “Construção de 24 Fogos de Habitação Social em Alvarães”, à firma Norlima-Edificadora do Lima, Lda., no montante de 23.901,65 € (vinte e três mil novecentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A

Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD – Número 18					
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	01030501	Caixa Geral de Aposentações	682.925,46		49.304,10
01	01030503	Segurança Social Regime Geral	161.450,00		103.550,00
01	020104	Limpeza e Higiene	650,00		
01	020215	Formação	1.350,00	350,00	
02	020104	Limpeza e Higiene	20.000,00	4.000,00	
02	020108	Material de escritório	153.000,00	20.000,00	
02	020202	Limpeza e Higiene	156.000,00		24.000,00
02	070107	Equipamento de informática	35.000,00	12.000,00	
03	02020101	Electricidade	1.272.604,10	139.304,10	
03	0701020309	Outros	36.000,00		3.500,00
03	07010399	Outros	507.000,00	27.000,00	
03	0703030702	Rede viária Municipal – Obras	3.901.845,00		30.500,00
04	020220	Outros Trabalhos especializados	96.487,80		500,00
04	020225	Outros serviços	444.250,00	11.250,00	
04	0405010105	Pessoal auxiliar	171.000,00	9.000,00	
04	0405010109	Outros	62.910,00	2.800,00	
04	04050103	Ação Social Escolar	270.600,00	2.000,00	
04	04070102	Fins desportivos	420.000,00		11.000,00
04	0701020309	Outros	540.611,00		8.000,00
04	0701030202	Museus	208.000,00	2.000,00	
04	0701030203	Teatros	6.000,00	1.000,00	
04	07010304	Creches	507.300,00	7.000,00	
04	0701049906	Obras diversas	2.000,00		8.000,00
04	070110	Equipamento Básico	449.000,00		2.000,00
05	07011501	Estudos e Projectos	748.500,00	3.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:			240.704,10		240.704,10

Tipo de Modificação: APA Número: 15						
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	0405010105	2002 A 1	Pessoal auxiliar acção educativa			2.000,00
04	04050103	2002 A 3	Ação Social escolar	270.600,00	2.000,00	
04	04070102	2002 A 9	Animação desportiva de verão	21.000,00		9.000,00
04	020225	2002 A 10	Férias Desportivas	2.700,00		2.300,00
04	04070102	2002 A 23	Desporto para Idosos			2.000,00
04	0405010105	2002 A 32	Encargos com pessoal auxiliar – Cantinas	171.000,00	11.000,00	
04	020225	2002 A 34	Praias de bandeira azul	53.550,00	13.550,00	
04	0405010109	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza de praias	62.910,00	2.800,00	
04	020220	2002 A 49	Projecto natação 1º ciclo	9.500,00		500,00
Total de Aumentos/Diminuições:				29.350,00		15.800,00

Tipo de Modificação: API Numero 18						
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	07010304	2002 I 12	Jardim infância Santa Maria	6.000,00		3.000,00
04	07010304	2002 I 13	Outras construções e Beneficiações	160.000,00	10.000,00	
04	0701030203	2002 I 20	Construção e Ampliação Teatro Sá Miranda	6.000,00	1.000,00	
04	070110	2002 I 21	Const.Benef. Museus e Núcleos Museológicos	21.000,00	1.000,00	
04	070110	2002 I 29	Arquivo Municipal	5.000,00		5.000,00
04	0701020309	2002 I 30	Pavilhão Municipal Abelheira	180.154,00		10.000,00
03	0701020309	2002 I 42	Outras construções e Beneficiações	21.000,00		3.500,00
04	070110	2002 I 99	Equipamento e apetrechamento	142.000,00	2.000,00	
03	07010399	2002 I 101	Construção e ampliação	182.000,00	25.000,00	
03	0703030702	2002 I 121	E.M. 554 Vila Nova de Anha	223.100,00		35.000,00
03	07010399	2002 I 123	Remodelação e beneficiação	142.000,00	10.000,00	
03	0703030702	2002 I 142	Via Transversal Areosa	524.180,00		16.000,00
03	0703030702	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	750.500,00	20.500,00	
05	07011501	2002 I 175	Estudos e projectos	468.500,00	3.000,00	
04	0701030202	2002 I 7	Museu do Traje	32.000,00	2.000,00	
04	0701020309	2003 I 8	Outras Const. e Beneficiações – Pavilhões	62.000,00	2.000,00	
04	0701049906	2003 I 10	Qualificação Infra-estruturas fluviais	2.000,00		8.000,00
03	07010399	2003 I 11	Posto de Turismo – Frente Ribeirinha	2.000,00		8.000,00
02	070107	2003 I 21	Equipamento Informático	35.000,00	12.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições					88.500,00	88.500,00
Total Geral:					358.554,10	345.004,10

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS**

PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(14) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO**

AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(15) APROVAÇÃO DA**

ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.